

APROVADO EM 1ª
À 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 17 / 08 / 20 22
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, À SECRETARIA
PI EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 24 / 08 / 20 22
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 590/P

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 420, extraído do Processo Legislativo nº 2022002112, aprovado em sessão realizada no dia 24 de agosto do corrente ano, de autoria do **Deputado DR. ANTONIO**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 420, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2022.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO JARDIM MARISTA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.045.409/0001-39, com sede no Município de Trindade/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 24 de agosto de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
– PRESIDENTE –


Deputado ALVARO GUIMARÃES
– 1º SECRETÁRIO –


Deputado JÚLIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –



nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ERASMO CARLOS COSTA BARROS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual

Protocolo 332303

LEI Nº 21.593, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a CAIO EDUARDO LUPETTI SANTOS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TIÃO CAROÇO
Deputado Estadual

Protocolo 332304

LEI Nº 21.594, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MOZARLANDENSE FAMÍLIAS DA CARIDADE - ASFAM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.104.606/0001-84, com sede no Município de Mozarlândia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CHICO KGL
Deputado Estadual

Protocolo 332305

LEI Nº 21.595, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

*Aut
420*

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO JARDIM MARISTA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.045.409/0001-39, com sede no Município de Trindade/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DR. ANTONIO
Deputado Estadual

Protocolo 332306



LEI Nº 21.596, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - APRAF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.144.794/0001-86, com sede no Município de Lagoa Santa/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

HUMBERTO AIDAR
Deputado Estadual

Protocolo 332307

LEI Nº 21.597, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MANANCIAL DE VIDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.401.496/0001-54, com sede no Município de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de setembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 332308

LEI Nº 21.598, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 10 de novembro de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

- Diretor Parlamentar -